

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Sul

Circular SEI-GDF n.º 5/2018 - SES/SRSSU

Brasília-DF, 25 de maio de 2018

PLANO DE CONTINGÊNCIA

GABINETE DE CRISE: SUPERINTENDÊNCIA, DIRETORIAS DO HRSM, HRG, DIRASE, DIRAPS

Tendo em vista a circular nº5/2018, devido a continuação do desabastecimento de combustíveis no Distrito Federal, que pode comprometer os serviços que dependem de transporte, esgotar em poucos dias os estoques de medicamentos, materiais médico-hospitalares e outros insumos nas unidades de saúde; Considerando a já presente dificuldade de acesso de alguns servidores e pacientes às unidades de saúde; Considerando que, ainda que seja dada solução rápida à greve de caminhoneiros, será necessário algum tempo para a normalização do abastecimento de combustíveis no Distrito Federal; e por determinação da Secretaria Estado de Saúde do DF e Gabinete desta Superintendência, fica estabelecido na forma abaixo, o **PLANO DE CONTINGENCIAMENTO** no âmbito das Unidade de Saúde da Superintendência da Região de Saúde Sul:

- 1) O atendimento à população em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) ficam suspensos de Sábado 26/5/2018 até a Segunda-Feira 28/5/2018;
- 2) O atendimento à população no CAPS fica suspenso de Sábado 26/5/2018 até a Segunda-Feira 28/5/2018;
- 3) As consultas ambulatoriais no Hospital Regional do Gama(HRG) e Hospital Regional de Santa Maria(HRSM) e Policlínica e os Serviços das Farmácias do Componente Especializado ficam suspensos de Sábado 26/5/2018 a Segunda-Feira 28/5/2018;
- 4) Todas as cirurgias eletivas e procedimentos programados de sábado 26/5/2018 a segunda-feira 28/5/2018 ficam suspensos, devendo ser remarcados para a primeira oportunidade, sem prejuízo das cirurgias e procedimentos de urgência;
- 5) Não será realizado transporte de pacientes para a realização de exames, exceto os de urgência, até segunda-feira 28/5/2018;
- 6) Os veículos destinados a serviços administrativos não deverão ser utilizados, a fim de economizar combustível;
- 7) Todos os servidores escalados nos serviços aqui descritos, durante o período de sábado 26/5/2018 a segunda-feira 28/5/2018, devem se apresentar à Gerência de Emergência do HRG e HRSM, respectivamente, em conformidade com a sua Regional e realocados em serviços de urgência e emergência ou outros serviços de funcionamento ininterrupto;
- 8) Qualquer servidor poderá ser convocado para se apresentar em qualquer serviço que tenha necessidade, enquanto perdurar esse cenário;
- 9) O Secretário de Saúde e o Superintendente da Região Sul promoverá reuniões diárias para avaliar a mudança do cenário crítico nacional, bem como da necessidade ou não da continuação das medidas implementação ou de outras, caso necessário.

Atenciosamente,

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **ROBLEDO DE SOUZA LEAO LACERDA - Matr.0138627-1, Superintendente da Região de Saúde Sul**, em 25/05/2018, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=8499920)
verificador= **8499920** código CRC= **5ACFD505**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00060-00255757/2018-52

Doc. SEI/GDF 8499920